



PORTARIA Nº 35, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, a partir do primeiro semestre de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

.....

.....

.....

XI - realizar o atendimento a demandas judiciais e extrajudiciais no âmbito de sua competência legal;

XII - verificar, em cada financiamento, a contratação pelo estudante de seguro prestamista, como condição para efetivação do contrato e repasse dos valores dos encargos educacionais correspondentes; e

XIII - solicitar e controlar as honras dos fundos garantidores.

.....

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso XVII do art. 11 da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021.

MILTON RIBEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

